

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 135/2018PS-PMSS
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

5º TERMO ADITIVO Nº 04-135/2018PS-PMSS, relativo a locação de software.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 135/2018PS-PMSS, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 12/04/2018, com vencimento em 31/12/2018, aditivado até 31/12/2022;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o QUINTO TERMO ADITIVO ao contrato nº 135/2018PS-PMSS, firmado em 12/04/2018, com a EMPRESA **SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP pessoa jurídica de direito privado, com sede na, Av. Amarelho Thiago dos Santos, 159, Edf. Diamante, sala 105, Lauro de Freitas-BA inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.551.831/0001-40**, cujo objeto é objeto a contratação de pessoa jurídica para a locação de software, para abrangência dos sistemas de contabilidade pública, transparência (lei131), folha de pagamento, tributos, Nota fiscal eletrônica, Portal do Contribuinte, Patrimônio, Almoxarifado, Compras, Licitações e Contratos, para atender as necessidades dos Setores da Prefeitura, deste Município de Souto Soares/BA, conforme anexo deste Contrato, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 5º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, na prestação de serviços pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato nº 135/2018PS-PMSS de 30/12/2022 até a data de 31/12/2023.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicados nos contratos nº 135/2018PS-PMSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 30 de Dezembro de 2022.

André Luiz Cardoso Sampaio
Prefeitura Mun. de Souto Soares
Contratante

SOLAR CONSULTORIA E S. DE INF. LTDA - EPP
CNPJ sob 03.551.831/0001-40
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG: